

Parágrafo Único Não haverá expediente aos sábados e domingos, no referido período, bem como nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Excepcionalmente, as unidades diretamente envolvidas na execução do orçamento poderão laborar nos dias relacionados no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria, assim como todo o assessoramento relacionado à escala de magistrados constante na Portaria nº 276/2021 - Pres, os quais ficarão de plantão até o dia 09/01/2022.

Art. 3º As servidoras e os servidores que atuarem no plantão do recesso 2021/2022 deverão registrar biometricamente os horários de início e final de expediente, para que as horas trabalhadas sejam computadas para banco de horas.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderão as horas laboradas nos termos deste normativo serem retribuídas em pecúnia.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 16 de dezembro de 2021.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

[tabela 2.pdf](#)

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 285, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar apenas o provimento de medidas urgentes, consoante disposto na Resolução TRE/GO nº 203/2013, que regulamenta o funcionamento do plantão na Justiça Eleitoral de Goiás, bem como, na Portaria Conjunta PRES/VPCRE nº 3, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes Eleitorais relacionados na escala anexa, para atuarem como plantonistas na jurisdição eleitoral, no período de 20.12.2021 a 06.01.2022, em razão do Recesso Judiciário.

Art. 2º O plantão nas Unidades de 1º Grau da Justiça Eleitoral de Goiás obedecerá aos critérios estabelecidos na Portaria Conjunta retro mencionada e, no que couber, na Resolução TRE/GO nº 203/2013.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Portaria, ficam estabelecidas as definições que seguem:

I - Região 1: Comporta as Zonas Eleitorais cujo Município-sede integre a Região Metropolitana de Goiânia, a saber:

- a) 001ª ZEGO, 002ª ZEGO, 127ª ZEGO, 133ª ZEGO, 134ª ZEGO, 135ª ZEGO, 136ª ZEGO, 146ª ZEGO, 147ª ZEGO (Goiânia);
- b) 013ª ZEGO (Inhumas, Damolândia e Santa Rosa de Goiás);
- c) 032ª ZEGO (Bela Vista de Goiás, Cristianoópolis e Santa Cruz de Goiás);
- d) 040ª ZEGO (Senador Canedo e Caldazinha);
- e) 049ª ZEGO (Trindade);
- f) 054ª ZEGO (Nerópolis, Nova Veneza e Petrolina de Goiás);
- g) 056ª ZEGO (Guaporé, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Varjão);
- h) 101ª ZEGO (Goianira, Brazabrantes, Caturama e Santo Antônio de Goiás);

i) 119ª ZEGO e 145ª ZEGO (Aparecida de Goiânia);

j) 132ª ZEGO (Aparecida de Goiânia e Hidrolândia).

II - Região 2: Comporta todas as demais Zonas Eleitorais, nação integrantes da Região 1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS					
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 285, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021					
		Plantonista	Período	Substituto	Período
1º ciclo de plantão DEZEMBRO 2021	Goiânia Região 1	Abílio Wolney Aires Neto	20 a 23.12.21	Paulo César Alves das Neves	20 a 23.12.21
		Paulo César Alves das Neves	27 a 30.12.21	Abílio Wolney Aires Neto	27 a 30.12.21
	Anápolis Região 2	Mônica de Souza Balian Zaccariotti	20 a 23.12.21	Elaine Christina Alencastro Veiga Araujo	20 a 23.12.21
		Elaine Christina Alencastro Veiga Araujo	27 a 30.12.21	Mônica de Souza Balian Zaccariotti	27 a 30.12.21
1º ciclo de plantão JANEIRO 2022	Aparecida de Goiânia Região 1	Vanessa Estrela Gertrudes	03 e 04.01.22	Leonardo Fleury Curado Dias	03 e 04.01.22
		Leonardo Fleury Curado Dias	05 e 06.01.22	Vanessa Estrela Gertrudes	05 e 06.01.22
	Rio Verde Região 2	Rodrigo de Melo Brustolin	03 e 04.01.22	Leonardo Fleury Curado Dias	03 e 04.01.22
		Leonardo Fleury Curado Dias	05 e 06.01.22	Rodrigo de Melo Brustolin	05 e 06.01.22

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

## ÍNDICE DE PARTES

## ÍNDICE DE PROCESSOS